

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**PREVI-CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra – s/n – CEP 78.540-000 – Fone (66) 3546-2429 – Cláudia-MT.  
e.mail previ-claudia@.hotmail.com.br

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 003/2017, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM APLIC – AUDITORIA PÚBLICA INFORMATIZADA DE CONTAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLAUDIA – “PREVI-CLÁUDIA”.

Pelo presente Termo, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia/MT Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.718.591/0001-98, representado neste ato pela Diretora Executiva SHEILA YOTZCHETZ, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Cláudia – MT, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 7.247.529-1 SSP/PR e CPF/MF sob n.º 033.243.079-02, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ATOS CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n.º 17.167.390/0001-91 estabelecida na Rua das Araras, nº 407 – Recanto dos Pássaros, na cidade de Sorriso-MT, neste ato representada por seu proprietário Sr. WISTER ROGER PADILHA, brasileiro, portador do RG: 17625140 SSP/MT do CPF: nº 734.912.501-10, doravante denominado **CONTRATADO**, RESOLVEM, com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato nº 003/2017, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Fica rescindido de forma amigável o CONTRATO N.º 003/2017 celebrado em 09 de março de 2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM APLIC – AUDITORIA PÚBLICA INFORMATIZADA DE CONTAS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLAUDIA – “PREVI-CLÁUDIA”, de acordo com o que determina o artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS**

2.1. Todas as despesas do Contrato ora cancelado, serão pagas integralmente pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

  
PREVI-CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
PREVI-CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/n - CEP 78.540-000 - Fone (66) 3546-2429 - Cláudia-MT.  
e.mail previ-claudia@hotmail.com.br

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial, nos termos do Parágrafo Único, artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 01 de Outubro de 2018.



ATOS CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI.  
WISTER ROGER PADILHA  
CONTRATADO



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE  
CLÁUDIA - MT  
SHEILA YOTZCHETZ  
CONTRATANTE

**Testemunhas:**



**EDINEIA VALTRICK**

CPF: 980.578.711-72



**HEMILIN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54